

Jobim decreta redução de área indígena em Roraima

■ Decisão beneficia fazendas e garimpos considerados ilegais

O ministro da Justiça, Nelson Jobim, determinou à Funai a demarcação da terra indígena Raposa-Serra do Sol, em Roraima, implicando uma redução de 200 mil hectares na área. A decisão do ministro exclui dos limites das tribos algumas ocupações por garimpeiros e fazendeiros consideradas ilegais. Para surpresa das entidades indigenistas, serão beneficiados garimpos e fazendas com títulos expedidos pelo Incra a partir de 1982. Esses beneficiários passarão a ter enclaves urbanos em plena região indígena.

“Essa medida é eminentemente política”, queixa-se Nelino Galé, coordenador do Conselho Indígena de Roraima (CIR). “Para aprovar a reeleição, Fernando

Henrique Cardoso, que certamente participou da tomada de decisão, precisa dos votos da bancada federal do Estado de Roraima, contrária à demarcação integral da terra indígena”, diz Galé.

A área que o governo planeja reduzir abriga cerca de 11 mil índios de cinco etnias — macuxi, uapixana, ingaricó, patamona e taurepangue — além dos garimpeiros e fazendeiros apontados como invasores.

A decisão de Jobim foi tomada em despacho à Funai, propondo um “ajuste” nos limites da terra indígena, mas a portaria ainda não foi assinada, o que deverá ser feito somente no começo de janeiro. “Desde já, o CIR está lançan-

do apelos a todas as entidades de defesa dos direitos indígenas para que manifestem seu desagrado diante dessa inaceitável medida”, avisa o coordenador do conselho.

Nelino Galé adverte que a decisão do governo — reduzir a área indígena e manter por perto os enclaves urbanos — vai perpetuar os confrontos já existentes na terra Raposa-Serra do Sol. Para ele, a medida criará “ilhas de conflitos” cercadas de índios por todos os lados. “É extremamente preocupante que o ministro da Justiça faça letra morta da Constituição brasileira, que decreta ‘nulos e extintos’ qualquer ato de domínio ou posse de terra indígena para fins meramente políticos”, conclui o representante do CIR.